

## RESOLUÇÃO Nº 264 DE 17 DE MARÇO DE 2020

**PRORROGA A VALIDADE DO CERTIFICADO DE VISTORIA DOS VEÍCULOS QUE PRESTAM OS SERVIÇOS REGULAR E COMPLEMENTAR DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS E O SERVIÇO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS POR FRETAMENTO DO ESTADO DO CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ - ARCE, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 11 da Lei Estadual nº 12.786/97 e o artigo 3º do Decreto Estadual nº 25.059, de 15 de julho de 1998, e de acordo com a deliberação do Conselho Diretor da ARCE na reunião ordinária realizada no dia 17 de março de 2020; e, **CONSIDERANDO** que compete à ARCE atuar como Gestora do Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Ceará, nos termos do art.46, inciso I, alínea “h”, da Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018; **CONSIDERANDO** a declaração de situação de emergência em saúde pelo Governo do Estado do Ceará, por meio do Decreto nº 33.510, de 16 de março de 2020; **CONSIDERANDO** as restrições ao acesso aos serviços públicos e de circulação impostas visando o enfrentamento e a contenção da disseminação da COVID-19; **CONSIDERANDO** a necessidade de adotar medidas que permitam o funcionamento regular dos sistema de transporte de passageiros no Estado do Ceará durante a vigência do referido estado de emergência,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conferir, para todos os efeitos, validade aos Certificados de Vistoria, aludidos no Decreto Estadual nº 29.687/2009, vencidos ou a vencer até 30 de maio de 2020, até o dia 30 de junho de 2020.

**Art. 2º** Suspender os prazos recursais para apresentação de defesa prévia, recursos e pedidos de reconsideração aos autos de infração, previstos no Decreto Estadual nº 29.687/2009, vincendos a partir da data desta Resolução, até o dia 30 de junho de 2020.

**Art. 3º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**SEDE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ – ARCE**, em Fortaleza, aos 17 de março de 2020.

Hélio Winston Barreto Leitão  
**PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR**

Fernando Alfredo Rabello Franco  
**CONSELHEIRO DIRETOR**

João Gabriel Laprovítera Rocha  
**CONSELHEIRO DIRETOR**

Matheus Teodoro Ramsey Santos  
**CONSELHEIRO DIRETOR**

Jardson Saraiva Cruz  
**CONSELHEIRO DIRETOR**